



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
PLANEAMENTO

## **ESTUDO PRELIMINAR DOS SISTEMAS DE RECOLHA DAS AGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE FELGUEIRAS**

– Presente a informação do Director do DOSU, Eng.º José António Ferreira, do seguinte teor: -----

Assunto: “ESTUDO PRELIMINAR DOS SISTEMAS DE RECOLHA DAS AGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE FELGUEIRAS”

“Exm.º Senhor Vereador  
Fernando Marinho

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, o Município de Felgueiras não possui qualquer estudo global dos sistemas de recolha das águas residuais, que é vulgarmente chamado por Plano Director de Saneamento, estudo esse que é essencial nas opções a tomar para as expansões e construções de novas redes de saneamento.

Aliás, foi referido no estudo apresentado pelas Águas do Ave, que o Município não possuía qualquer Sistema Geral ou Plano Director de Saneamento, que os habilitasse a com algum rigor, a indicar as sub-bacias importantes para a drenagem de efluentes e conseqüente instalação de interceptores para transporte a destino final.

Numas das reuniões prévias tidas com as Águas do Ave, foi-nos referido da importância para a Câmara deste documento, e da necessidade da Câmara o mandar elaborar.

Este instrumento seria de relevante importância com vista a uma mais correcta definição do sistema de recolha e transporte dos efluentes produzidos no concelho.

Este estudo seria desenvolvido na área de todo o concelho, deverá contemplar o seguinte:

a) Diagnóstico da situação *existente* e avaliação funcional dos sistemas existentes incluindo:

- *Levantamento da informação existente;*

- *Caracterização das infra-estruturas existentes em execução e em projecto:*

- *Análise crítica dos estudos e projectos existente, com inventariação de todos os estudos existentes e referência da finalidade;*

- *Avaliação funcional dos sistemas existentes:*



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
PLANEAMENTO

- b) Avaliação funcional *das infra-estruturas existentes*;
- c) Concepção geral *das novas soluções*, com referência aos *critérios* gerais de dimensionamento, condicionamento às *soluções*, *análise* comparativa para *recolha* da *solução* e *soluções* propostas;
- d) Estimativa de custos de manutenção e energia da *solução* proposta;

Proponho pois a abertura de concurso limitado, uma vez que, pelos dados recolhidos, o valor do estudo em questão é inferior a 75.000,00 €.

À Consideração Superior de V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

O Senhor Vereador Fernando Marinho proferiu o seguinte despacho: “É essencial o desenvolvimento do Plano Director de Saneamento para Felgueiras, como instrumento essencial de planeamento e desenvolvimento de políticas adequadas. Assim, deixo à consideração superior a proposta.” O Sr. Presidente, em exercício, exarou o seguinte despacho: “À Reunião de Câmara”.-----

Deliberação – Tendo em conta a informação e o despacho acima transcritos, a Câmara delibera proceder à abertura de concurso limitado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Acta n.º 15  
2005.08.01

-----  
-----